



Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

REGULAMENTO

PREÂMBULO

A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior realiza em 2026, o **XXVI Concurso de Pintura CRIARTE**, que visa o incentivo e a divulgação de criadores artísticos junto da população residente na Região Autónoma da Madeira.

O concurso realizar-se-á nos termos do regulamento que se segue:

1. TEMA e TÉCNICA: livre.

2. CANDIDATOS

2.1 O concurso é aberto e dirigido a todos os cidadãos residentes no espaço regional e nacional com idade igual ou superior a 18 anos;

2.2 O(a)s participantes poderão concorrer em nome individual ou em grupo;

2.3 Cada participante apenas poderá concorrer com um trabalho;

2.4 O(a) participante que obteve o 1.º prémio no ano transato (2025), encontra-se impedido(a) de participar.

2.5 Todos os membros e familiares diretos, do Executivo e da Assembleia de Freguesia bem como funcionários(as) que exerçam funções na Junta de Freguesia de Santa Maria Maior estão interditos de participar no concurso, sob pena de exclusão.

3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E ENTREGA DE TRABALHOS

3.1 Para concorrer, os(as) candidatos(as) deverão preencher a **Ficha de Inscrição** bem como a **Ficha de Dados Pessoais** cedidas pela Junta de Freguesia.



Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

Estes documentos deverão ser entregues nos serviços de promoção do concurso, em envelope fechado, onde constam os seguintes dados:

- **De carácter obrigatório:** Pseudónimo com que assina os trabalhos, nome completo, contato telefónico, n.º de contribuinte, email (caso possua) e data/local de nascimento.
- **De carácter facultativo:** Distinções/Prémios, publicações, outros dados relevantes.

3.2 No caso de inscrições enviadas por correio, só serão consideradas se apresentarem carimbo de correio até às datas referidas no ponto 3.4. Quaisquer eventuais atrasos de correio serão da responsabilidade do(a) concorrente, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação junto da entidade promotora do concurso.

3.3 Nos termos e para os efeitos dos artigos dispostos no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 e da Lei n.º 58/2019 de 7 de outubro, no ato de inscrição, é solicitado o preenchimento, **obrigatório**, de uma declaração de consentimento para o tratamento de dados, para os efeitos exclusivamente inerentes ao concurso em referência.

3.4 A entrega dos trabalhos submetidos a concurso deve ser efetuada **até o dia 14 de setembro de 2026 (inclusive)** na sede da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, sita à rua das Murteiras, 25-B Centro Cívico entre as 8:30 e as 12:30 horas e as 14:00 e as 17:00 horas.

4. OBRAS

4.1 As obras serão de técnica livre e executadas sobre tela ou outro suporte que impreterivelmente terá de ser **rígido**. Não serão aceites folhas ou outro tipo de suporte solto e maleável.



Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

4.2 Os trabalhos deverão estar identificados por **pseudónimo inscrito no verso e datados**, não podendo o trabalho executado e a data serem anteriores a 2026, sob pena de exclusão.

4.3 A medida máxima dos trabalhos não poderá exceder 1,50 m sendo a medida mínima do critério do(a) concorrente.

4.4 As obras apresentadas terão de ser originais, executadas e criadas em 2026 e não podem ter participado em outros concursos ou exposições.

4.5 Deverá ser considerado pelo seu autor, o tempo de secagem do material utilizado nas obras. Os trabalhos entregues ainda por secar não serão considerados.

4.6 O concurso apenas é realizado se forem rececionados pelo menos 5 trabalhos.

5. ADMISSÃO DOS TRABALHOS

5.1 As obras não poderão ser assinadas pelo que só serão avaliadas aquelas em que no verso conste pseudónimo do autor, título da obra e data.

5.2 As obras somente poderão ser assinadas após entrega de prémios. Os concorrentes poderão assinar as obras presentes na Junta de Freguesia após a partir do dia **6 de outubro de 2026**, no horário de expediente da Junta de Freguesia.

5.3 As obras serão numeradas no verso no ato de entrega na Junta de Freguesia de acordo com o estabelecido no ponto 3.4 do presente regulamento.

5.4 A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior não se responsabiliza pela falta de documentos ou pelo incumprimento das normas estipuladas.



Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

5.5 As obras entregues serão analisadas pelos serviços de promoção do concurso entre os dias 25 de agosto e 4 de setembro. Aquelas que não preencherem os requisitos expostos no presente regulamento serão desclassificadas, sendo comunicado ao seu autor por email ou outro meio de comunicação. Não obstante, as obras desclassificadas serão colocadas em exposição nos locais designados na alínea 9.3.

5.6 Os trabalhos entregues a concurso, após avaliados e classificados pelo júri – atendendo a critérios de originalidade, criatividade e qualidade técnica - serão expostos em locais e datas referidas no ponto 9.3.

6. JÚRI

6.1 O júri será composto por três elementos, com relevância reconhecida na área das Artes Plásticas, convidados pela Junta de Freguesia de Santa Maria Maior.

6.2 As decisões do júri serão tomadas por maioria simples de votos não sendo permitidas abstenções.

6.3 As decisões do júri são soberanas, definitivas e sem possibilidade de qualquer tipo de recurso.

6.4 O júri tem como dever atribuir todos os respetivos prémios pecuniários e resolver casos omissos.

7. PRÉMIOS

7.1 Serão atribuídos os seguintes prémios pecuniários:

- 1.º Classificado: € 500,00 (quinhentos euros)
- 2.º Classificado: € 300,00 (trezentos euros)
- 3.º Classificado: € 200,00 (duzentos euros)



Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

7.2 Poderão ser atribuídas Menções Honrosas de acordo com as decisões do júri.

7.3 A todos os participantes serão entregues certificados de participação.

8. CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS

8.1 A cerimónia de entrega de prémios decorrerá às **18:00 horas do dia 2 de outubro de 2026**, no auditório do Centro Cívico de Santa Maria Maior.

8.2 A não comparência na cerimónia de entrega dos prémios de qualquer dos premiados, ou do seu representante credenciado para o efeito, implicará a perda absoluta do respetivo prémio, não havendo qualquer tipo de recurso.

8.3 A impossibilidade de comparência por qualquer um dos(as) concorrentes na data referida no ponto anterior, deve ser comunicada através de uma declaração indicando o seu representante legal. Esta documentação deverá ser entregue nos Serviços Administrativos da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior até o dia 2 de outubro de 2026. A declaração será disponibilizada nos serviços de promoção do concurso e no seu site oficial: www.jf-stamariamaior.pt

9. DIREITOS DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS

9.1 A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior reserva-se no direito de usar os trabalhos apresentados assim como divulgar a identidade dos vencedores para fins promocionais, fazer referência em qualquer meio de comunicação e expor publicamente os trabalhos, desde que sejam mencionados os nomes dos(as) seus(uas) autores.

9.2 A Junta de Freguesia de Santa Maria Maior reserva-se no direito de posse dos trabalhos apresentados por um período de dois meses, a partir da data oficial da atribuição dos prémios, podendo utilizá-los para os fins tidos por convenientes.

9.3 Os trabalhos apresentados serão expostos nos seguintes locais e datas:



Junta de Freguesia de Santa Maria Maior

Centro Cívico de Santa Maria Maior

2 a 31 de outubro de 2026

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão decididos pelo júri ou pelo executivo da Junta de Freguesia.

11. DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS

11.1 Os trabalhos admitidos a concurso premiados e não premiados deverão ser resgatados na Junta de Freguesia de Santa Maria Maior, **entre os dias 2 e 30 de novembro de 2026.**

11.2 Os trabalhos não levantados no prazo estipulado no número anterior, reverterão a favor da Junta de Freguesia de Santa Maria Maior em posse plena.

12. ACEITAÇÃO

A participação neste concurso supõe a plena aceitação de todas e cada uma das regras e condições do presente regulamento e da decisão inapelável do júri. A entrega dos originais pelos concorrentes representa, em si mesma, uma declaração do conhecimento e da aceitação do Regulamento, o qual terá de ser por estes, respeitado.

Freguesia de Santa Maria Maior | desde 1433

Centro Cívico de Santa Maria Maior

Horário de expediente: 8:30 – 12:30 e das 14:00 – 17:00 horas

O Presidente,

Celso Mendes